MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N. º 3564/2026, de 16 de janeiro de 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3487/2025 (PPA 2026 a 2029), nº 3488/2025 (LDO para 2026) e nº 3545/2025 (LOA para 2026) e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº 3487/2025, de 25 de junho de 2025, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 aprovada pela Lei Municipal nº 3488/2025, de 25 junho de 2025 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2026, aprovada pela Lei Municipal nº 3545/2025, de 28 de novembro de 2025, no valor de **R$ 2.729.877,46 (dois milhões setecentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.238	CONIMS-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO - APS - PORTARIA 6916/2025		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32026-SF	701.992,77
0601.10.301.0019.2.229	Atenção Primária e Especializada em Saúde – Portaria GM/MS 6916/2025		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32026-SF	75.247,24
0601.10.302.00192.234	ATENÇÃO À SAUDE DA POPULAÇÃO - MAC PORTARIA 6916/2025		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32027-SF	985.175,34
0601.10.302.0019.2.062	UPA – Unidade de Atendimento 24 Horas – FMS		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32031-SF	109.441,37
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2031-EA	20.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32032-SF	300.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0601.10.302.0019.2.239	CONIMS - MA - EMENDAS INDIVIDUAIS		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32032-SF	34.310,31
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2032-EA	50.000,00
0601.10.301.0019.2.260	INCREMENTO APS-EMENDA COMISSÃO SAUDE-ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER		
3.3.90.30	Material de Consumo	32038-SF	45.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32038-SF	50.000,00
0601.10.301.0019.2.261	CONIMS-INCREMENTO APS-EMENDA COMISSÃO SAUDE-ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE DA MULHER		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32038-SF	308.710,43
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2038-EA	50.000,00
TOTAL			2.729.877,46

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2025 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2025
32026	MS/FNS/PORTARIA GM/MS N 6916/2025-CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-SF	777.240,01
32027	MS/FNS-PORTARIA 6916/2025 - MAC - Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde-SF	985.175,34
32031	MS/FNS-EMENDA 40110002 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC-SF	109.441,37
32032	MS/FNS-EMENDA 39860004 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC-SF	334.310,31
32038	MS/FNS-EMENDA COMISSÃO SAÚDE 50410001-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE APS-SF	403.710,43
TOTAL		2.609.877,46

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de receitas de transferência Fundo a Fundo do Ministério da Saúde para Atenção Primária à Saúde – Portaria 6916/2025 e de Emendas Parlamentares, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MS/FNS-EMENDA 40110002 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	MS/FNS	2031	20.000,00

MS/FNS-EMENDA 39860004 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC	MS/FNS	2032	50.000,00
MS/FNS-EMENDA COMISSÃO SAÚDE 50410001-INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DE APS	MS/FNS	2038	50.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			120.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

João Marcos Miotto
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração